



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIO CLARO

FORO DE RIO CLARO

1ª VARA CÍVEL

avenida: 5 nº 535, Ramal 266, Centro - CEP 13500-380, Fone: (19) 35244722, Rio Claro-SP - E-mail: rioclaro1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **0009502-29.2016.8.26.0510**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Unimed Rio Claro - Sp - Cooperativa de Trabalho Médico**
 Executado: **Marcelo Ecles**

Em Rio Claro, aos 10 de abril de 2019, no Cartório da 1ª Vara Cível, do Foro de Rio Claro, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA da **parte cabente ao executado Marcelo Ecles** do um prédio matriculado sob nº **11.613** no 1º O.R.I., situado nesta cidade, com frente para avenida 13, nº 1279, lado ímpar, entre as ruas 12 e 13, de tijolos e coberto de telhas, contendo área de entrada, três quartos, sala, copa, cozinha e banheiro e em continuação nos fundos, mais uma área coberta contendo outra cozinha, mais dois quartos e rancho, edificado no lote nº 20 da quadra 6, medindo 12 metros de frente, por 30,40 metros da frente nos fundos, confrontando de um lado com o lote 21, de outro lado com o lote 19, e nos fundos com o lote 24, da qual foi nomeado depositário Marcelo Ecles, CPF nº 190.315.418-93, RG nº 22637063-X. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**